



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 1732	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.013758/97-64		
PARECER Nº: CES 998/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/99

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos.

De acordo com a legislação, o pedido foi inicialmente enviado ao Conselho Federal da OAB, que opinou desfavoravelmente à autorização do curso.

Posteriormente, de acordo com o parágrafo 1º do art. 4º, da Portaria 641/97, a SESu/MEC procedeu à análise inicial da adequação técnica do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo, com ressalvas, por observar a falta da documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e parafiscal. Tais documentos foram enviados posteriormente à SESu. (Informação COTEC/SESu nº 667/98)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, baixou o processo em diligência para que a IES adquirisse bibliografia básica pertinente aos vários ramos do Direito. (Pareceres DEPES/SESu/MEC 1515/98 e 1907/98)

Após cumprimento das recomendações, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito manifestou-se por remeter, à Comissão Verificadora, a incumbência de conferir e ajuizar as informações prestadas pela IES.

Tendo em vista as manifestações da OAB e da CEE de Direito, a SESu/MEC enviou o processo à Câmara de Educação Superior do CNE para apreciação. A CES manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo (Parecer CES 264/99).

Em 07 de abril de 1999, o Superintendente da Fundação Educacional Serra dos Órgãos assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o art. 6º da Portaria MEC 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 690/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, atribuindo-lhe o conceito global **CB** às condições iniciais de oferta do curso.

55/856

Algumas recomendações foram feitas pela Comissão e a SESu/MEC recomenda que a IES adote providências para sanar os problemas apontados até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Analisando o número total de vagas anuais, que é de 160, e a sugestão do número de alunos por sala (4 turmas de 40 alunos) feita pela Comissão Verificadora, acreditamos que deveria haver um melhor equilíbrio no número de alunos por sala para compensar as desistências dos mesmos ao longo de 5 anos do curso. Para tanto, deveriam ser acrescentadas mais 10 vagas para cada turma, significando turmas com 50 alunos e totalizando 200 vagas anuais (ao invés de 160). Isto, certamente, propiciará à instituição uma oportunidade de aproveitamento dos recursos e melhorar a qualidade de oferta do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, regime semestral, turno noturno.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

OKIDA
Parecer 998/99

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 702 /99

Processo n.º : 23000.013758/97-64
Interessado(a) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CGC n.º : 32.190.092/0001-06
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na cidade de Teresópolis, no Estado de Rio de Janeiro, com cento e sessenta vagas totais anuais, no turno noturno. O Regimento Unificado das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos foi aprovado pelo Parecer n.º 303/94/CFE. Para adequação à Lei n.º 9394/96, o Regimento foi modificado, criando nova estrutura para a IES. Foi aprovado pelo Parecer CNE n.º 331, de 06 de abril de 1999, homologado em 21 de junho de 1999, Portaria 907/99.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer, datado de 06 de junho de 1998, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto, tendo em vista o cumprimento insuficiente às determinações da Portaria MEC n.º 1.886/94. O Parecer da CEJ foi homologado pelo Presidente Nacional da OAB, em 19 de junho de 1998.

A SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação COTEC/SESu n.º 667/98 sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por observar a falta da documentação relativa à regularidade fiscal e parafiscal. Os documentos foram, posteriormente, encaminhados pela IES.

NE3758

SR

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso pelos Pareceres DEPES/SESu/MEC n.ºs 1515/98 e 1907/98, mediante os quais converteu o processo em diligência. Indicou nos dois Pareceres a obrigatoriedade da IES adquirir bibliografia clássica pertinente aos vários ramos do Direito, salientando que a excelência do curso jurídico se afere pelas obras efetivamente existentes na relação bibliográfica disponível. Remeteu os autos à Instituição para o atendimento às recomendações.

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, a extinta Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro verificou *in loco* as informações prestadas pela Instituição e comunicou em Memorando n.º 393, de 22 de dezembro de 1998, a aquisição de 3.047 novos títulos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito apreciou novamente o projeto em reunião no dia 10 de fevereiro de 1999. Na oportunidade, emitiu o Parecer DEPES/SESu n.º 090/99, manifestando-se por remeter à Comissão Verificadora a incumbência por “conferir e ajuizar *in loco* a autenticidade das informações prestadas e o resultado final das providências tendentes a eliminar as deficiências detectadas no projeto de curso...”.

Tendo em vista o Parecer desfavorável da OAB e o posicionamento da CEE de Direito, esta Secretaria encaminhou o Processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação para manifestação. A Câmara de Educação Superior do CNE manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer CES n.º 264/99.

Em 07 de abril de 1999, o Superintendente da Fundação Educacional Serra dos Órgãos assinou Termo de Compromisso de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 690, de 21 de maio de 1999, constituída pelos professores João Grandino Rodas, da Universidade de São Paulo e Marilda Rosado de Sá Ribeiro, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Os trabalhadores de verificação foram realizados nos dias 08 e 09 de julho de 1999, e a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 alunos. Atribuiu o conceito global CB às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou adequada a titulação dos doze professores indicados para os dois primeiros semestres do curso, bem como a do coordenador de curso; entretanto, ponderou a impropriedade de 11 deles residirem na cidade do Rio Janeiro, cerca de 100 Km de Teresópolis. No que se refere ao projeto pedagógico, a Comissão observou que a grade indica a interdisciplinariedade e integração entre as disciplinas. O Núcleo de Prática Jurídica e as atividades de extensão necessitam ser ainda implantados.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar os problemas apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede em Teresópolis, no Estado de Rio de Janeiro, com cento e sessenta vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta alunos, regime semestral, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013758/97-64

Instituição: Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Fundação Educacional Serra dos Órgãos	160	Noturno	Semestral	4.160 h/a	10 semestres	15 semestres

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Direito Constitucional (6), Ciência Política (2), Letras, Antropologia Social	10
Especialistas	Direito Penal (mestranda), Direito Constitucional (mestranda)	02
Total		12
Regime de trabalho: Os professores serão contratados com base no Regulamento do Magistério Superior das Faculdades Unificadas. Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

A.3 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES prevê a construção de prédio novo, basicamente para o curso de Direito, a ser concluído no ano 2000; de imediato, o curso será implantado em prédio recém construído, cuja adaptação interna está ainda por ser completada.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui equipamentos de Informática em número razoável, que poderão ser utilizados pelos alunos do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O programa utilizado é o MICROISIS e participada em rede pelo COMUT. O acervo geral é de 1.500 títulos e 3.361 exemplares; foram assinados 11 títulos de revistas jurídicas.



CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Margarida Maria Lacombe Camargo

Disciplina: Introdução à Filosofia

Endereço e telefone (residencial): Rua General Glicério, 335/203 - Laranjeiras - RJ

Tel : 265.4322

Endereço e telefone (para contato): Casa Rui Barbosa - Rua São Clemente, 134

Tel : 537.0036 ramal : 125

Carteira de Identidade : 4117902 - IFP

CPF : 549.972.087-87

Carteira Profissional: 20026 Série 596

Graduação: Bacharel em Direito

Ano: 1980

Instituição/Graduação: Faculdade Cândido Mendes

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Teoria do Estado e Direito Constitucional Ano: 1988

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutoranda

Área da titulação máxima: Direito

Ano:

Instituição (titulação máxima): Universidade Gama Filho

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Luizella G. Barbosa Branco

Disciplina: Economia Política

Endereço e telefone (residencial): Rua Cupertino Durão, 40/401 - Leblon - RJ

Tel : 259.4589

Endereço e telefone (para contato): O mesmo acima

Carteira de Identidade : 07840717-8 - IFP

CPF : 471.615.405-00

Carteira Profissional: 98214

Graduação: Bacharel em Direito

Ano: 1992

Instituição/Graduação: Faculdade Cândido Mendes

Especialização: Direito da Integração (Pós-Graduação "Latu Sensu") Ano: 1994

Instituição/Especialização: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mestrado(área): Direito Constitucional

Ano: 1996

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Mestrado

Área da titulação máxima:

Ano:

Instituição (titulação máxima):

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ÓRGÃOS
DIREÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Roberto Fragale Filho

Disciplina: Introdução à Ciência do Direito

Endereço e telefone (residencial): Rua Martins Ribeiro, 35/705 - Flamengo - RJ

Endereço e telefone (para contato): 205.2515

Carteira de Identidade : 06426741-2 IFP

CPF : 921.336.147-53

Carteira Profissional: 35619 Série 048 - RJ

Graduação: Bacharel em Direito

Ano: 1990

Instituição/Graduação: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Direito Constitucional e Teoria do Estado

Ano: 1993

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutorando

Área da titulação máxima: Ciência Política

Ano:

Instituição (titulação máxima): Montpellier/França

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ÓRGÃOS
DIREÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Christiane Itabaiana Martins Romêo

Disciplina: Introdução a Ciência Política

Endereço e telefone (residencial): Rua Tiradentes, 48/901 - Ingá - Niterói -RJ

CEP. : 24210-510 Tel: 719.0077

Endereço e telefone (para contato): 719.4926

Carteira de Identidade: 8176755-0 - IFP

CPF: 012.826.217-69

Carteira Profissional: 69809 - Série 117-RJ

Graduação: Ciências Sociais

Ano: 1991

Instituição/Graduação: Universidade Federal Fluminense

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Ciência Política

Ano: 1993

Instituição/Mestrado: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutoranda

Área da titulação máxima: Ciência Política

Ano:

Instituição (titulação máxima): IUPERJ

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: Moema de Poli Teixeira

Disciplina: Introdução à Sociologia

Endereço e telefone (residencial): Rua José Bonifácio, 61/502 - São Domingos - Niterói

Tel : 622.2112

Endereço e telefone (para contato): 297.2112

Carteira de Identidade : 03910031-8 - IFP

CPF : 503.926.387-20

Carteira Profissional: 88330 Série 020 - RJ

Graduação: Ciências Sociais

Ano: 1980

Instituição/Graduação: Universidade Federal Fluminense

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Antropologia Social

Ano: 1986

Instituição/Mestrado: Museu Nacional - UFRJ

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutoranda

Área da titulação máxima: Antropologia social

Ano:

Instituição (titulação máxima): Museu Nacional

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: Hilda Helena Soares Bentes

Disciplina: Direito Romano

Endereço e telefone (residencial): Rua Carlos Góes, 90/701 - Leblon - RJ

Endereço e telefone (para contato): Av. Chuchill, 94 - 7º andar

Tel : 533.1033 ramal: 2269

Carteira de Identidade : 2934668 - IFP

CPF : 425.324.007-06

Carteira Profissional: 15264 Série 507

Graduação: Letras e Direito

Ano: 1977/1991

Instituição/Graduação: Universidade Federal Fluminense e Faculdade Cândido Mendes

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Teoria do Estado e Direito Constitucional Ano: 1995

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso):

Área da titulação máxima: Doutoranda em Filosofia do Direito Ano:

Instituição (titulação máxima): PUC - SP

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: Sandra Maria Pimentel Delgado

Disciplina: Comunicação e Expressão

Endereço e telefone (residencial): Rua Oswaldo Cruz, 40 - Parque São Luís - Teresópolis

Tel : 742.4605

Endereço e telefone (para contato): O mesmo acima

Carteira de Identidade : 0872951 - IFP

CPF : 729.738.707-04

Carteira Profissional: 85937 Série 279

Graduação: Letras (Português- Literaturas)

Ano: 1975

Instituição/Graduação: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Especialização: Métodos e Técnicas de Ensino Superior Ano: 1984

Instituição/Especialização: Universidade Salgado de Oliveira

Mestrado(área): Letras e ciências Humanas

Ano: 1988

Instituição/Mestrado: Universidade de Paris XII

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Mestrado (DEA, diplôme d'Études
Approfondies) em Letras e Ciências Humanas.

Área da titulação máxima : Letras e Literatura Comparada Ano: 1988

Instituição (titulação máxima): Universidade de Paris XII

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
FACULDADES UNIFICADAS SERRA DOS ÓRGÃOS
DIREÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Marco Aurélio Peri Guedes

Disciplina: Teoria do Estado

Endereço e telefone (residencial): Rua Fernando Mendes, 45/501 - Copacabana - RJ

Tel : 974.4783

Endereço e telefone (para contato): 547.3888

Carteira de Identidade : OABRJ. 83354

CPF : 929.589.907-53

Carteira Profissional: 13879 Série 55

Graduação: Bacharel em Direito

Ano: 1994

Instituição/Graduação: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional (Em curso) Ano:

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso):

Área da titulação máxima :

Ano:

Instituição (titulação máxima):

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO

Corpo Docente

Nome do Professor: Artur de Brito Gueiros Souza

Disciplina: Direito Constitucional I

Endereço e telefone (residencial): Rua José Bonifácio, 61/502 - São Domingos

Niterói - RJ. Tel : 622.2112

Endereço e telefone (para contato): Rua México, 158/sala 503 - Centro - RJ

Tel : 297.2112 ramal : 507

Carteira de Identidade: 07017828 - IFP/RJ

CPF: 929.441.327-68

Carteira Profissional: 63770 - Série 118/RJ

Graduação: Bacharel em Direito

Ano: 1989

Instituição/Graduação: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Especialização: Procurador da República

Ano: 1993

Instituição/Especialização: Ministério Público Federal

Mestrado(área): Direito Constitucional

Ano: 1996

Instituição/Mestrado: PUC/RJ

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Mestre em Direito

Área da titulação máxima:

Ano:

Instituição (titulação máxima):

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: José Armando Pinheiro da Silveira
Disciplina: Direito Penal I
Endereço e telefone (residencial): Rua São Francisco 640 – Alto – Teresópolis / RJ -
CEP: 25958-000 Tel: 642-3972
Endereço e telefone (para contato): o mesmo acima
Carteira de Identidade: 605382 CPF: 031.930.477-91
Carteira Profissional: 89660 Série 0092 MG
Graduação: Bacharel em Direito Ano: 1969
Instituição/Graduação: Universidade do Estado da Guanabara – atual UERJ
Especialização: Ano:
Instituição/Especialização:
Mestrado(área): Direito Penal Ano: 1975
Instituição/Mestrado: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Obs.: Tese não defendida
Titulação máxima (já obtida ou em curso):
Área da titulação máxima: Ano:
Instituição (titulação máxima):
Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):
Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: Patrícia Serra

Disciplina: Direito Civil I (Teoria Geral)

Endereço e telefone (residencial): Rua Dr. Júlio Otoni, 583 Santa Teresa - RJ

Tel : 225.5587

Endereço e telefone (para contato): O mesmo acima

Carteira de Identidade : OABRJ - 55379

CPF : 839.451.057-49

Carteira Profissional: 0098801 Série 0044 RJ

Graduação: Earechal em Direito

Ano: 1985

Instituição/Graduação: Faculdade Cândido Mendes

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Direito Constitucional - Teoria do Estado

Ano: 1991

Instituição/Mestrado: Pontifícia Universidade Católica

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutoranda

Área da titulação máxima: Direito Civil

Ano:

Instituição (titulação máxima): Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):



CURSO DE DIREITO
Corpo Docente

Nome do Professor: Ricardo Guanabara

Disciplina: Sociologia Jurídica

Endereço e telefone (residencial): Rua Tiradentes, 48/901 - Ingá - Niterói - RJ

CEP : 24210-510 Tel : 719.0077

Endereço e telefone (para contato): 714.4946

Carteira de Identidade : 06528057-0

CPF : 852.031.577-15

Carteira Profissional: 94863 Série 070 - RJ

Graduação: Ciências Sociais

Ano: 1990

Instituição/Graduação: Universidade Federal Fluminense

Especialização:

Ano:

Instituição/Especialização:

Mestrado(área): Ciência Política

Ano: 1992

Instituição/Mestrado: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ)

Titulação máxima (já obtida ou em curso): Doutorando

Área da titulação máxima: Ciência Política

Ano:

Instituição (titulação máxima): Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Parecer do MEC (em caso de Professor de Curso Superior):

Área de atuação (Professor autorizado/MEC):

PROCESSO Nº 23000.013758/97-64
ANEXO C

1º semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1.Introdução à Filosofia	36	DFI	
2.Economia Política	36	DFI	
3.Intr. à Ciência do Direito	72	DFI	
4.Intr. à Ciência Política	36	DFI	
5.Intr. à Sociologia	36	DFI	
6.Direito Romano	72	DFI	
7.Comunicação e Expressão	72	DFI	
SubTotal:	360		

2º semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1.Teoria do Estado	72	DFI	ICD
2.Direito Constitucional I	72	DFI	ICD e C. Pol.
3.Direito Penal I	72	DHP	ICD
4. Direito Civil I	72	DHP	ICD
5.Sociologia Jurídica	72	DFI	Int. Soc.
SubTotal	360		

3º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-req.
1. Direito Constitucional II	72	DFI	D Con. I
2. Direito Penal II	72	DHP	DP I
3. Direito Civil II	72	DHP	D Civ I
4. Introd. ao Pensamento Científico	72	DFI	ICD
5. Hermenêutica Jurídica	72	DFI	ICD
SubTotal	360		

4º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-req.
1. Direito Civil III	72	DHP	D Civ II
2. Direito Constitucional III	72	DFI	D Con II
3. Direito Administrativo I	72	DHP	D Con II
4. Direito Penal III	72	DHP	D Pen II
5. Filosofia do Direito	72	DFI	ICD/ IntF
SubTotal:	360		

5º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-req.
1. Direito Civil IV	72	DHP	D Civ III
2. Direito Penal IV	72	DHP	DPen III
3. Direito Administrativo II	72	DHP	D Adm I
4. Direito Internacional Público	72	DHP	T Est
5. Teoria Geral do Processo	72	DHP	ICD
SubTotal:	360		

6º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1. Direito Civil V	72	DHP	D Civ IV
2. Processo Civil I	72	DHP	TGP
3. Direito Comercial I	72	DHP	D Civ IV
4. Direito do Trabalho I	72	DHP	ICD
5. Direito Processual Penal I	72	DHP	TGP/ D Pen III
SubTotal:	360		

7º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1. Direito Civil VI	72	DHP	D Civ V
2. Direito Processual Civil II	72	DHP	D Pr Civ I
3. Direito Processual Penal II	72	DHP	D Pr P I
4. Direito Comercial II	72	DHP	D Com I
5. Direito do Trabalho II	72	DHP	D Trab I
6. Estágio I (Prática Forense)	90	DHP	
SubTotal:	450		

8º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-req.
1. Direito Civil VII	72	DHP	D Civ VI
2. Direito Processual Civil III	72	DHP	D Pr Civ II
3. Direito Processual Penal III	72	DHP	D Pr P II
4. Direito Comercial III	72	DHP	D Com II
5. Direito Processual do Trabalho	36	DHP	D Trab II
6. Ética	36	DFI	TGP
7. Estágio II (Prática Forense)	90	DHP	Estágio I
SubTotal:	450		

9º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1. Direito Civil VIII	72	DHP	D Civ VII
2. Metodologia Jurídica	72	DFI	Int Pen C
3. Direito Tributário I	72	DHP	Econ Pol
4. Disciplina Eletiva	72	DFI	
5. Disciplina Eletiva	72	DFI	
5. Estágio I (Prática Forense)	90	DHP	Estágio II
SubTotal	330		

10º Semestre

Disciplinas	Hor/Ativ	Deptº	Pré-Req.
1. Direito Tributário II	72	DHP	D Trib I
2. Direito Internacional Privado	72	DHP	D Civ VI
3. Ética Profissional	36	DFI	Ética
4. Monografia	36	DFI	Met./PC
5. Disciplina Eletiva	72	DFI	
6. Disciplina Eletiva	72	DFI	
5. Estágio II	90	DHP	Estágio III
Subtotal:	450		

A inclusão de Ética Profissional no 10º. período tem como justificativa o fato de que nesse momento encerra-se a prática simulada e inicia-se a prática de caráter judicial e/ou extrajudicial.

A Grade Curricular proposta por semestres

A grade curricular distinguiu três grupos de atividades, com os seus respectivos quantitativos de carga horária, conforme o quadro abaixo. Desta forma, o curso de Direito da FESO totalizará 4.160 h/a, superando o mínimo estabelecido na Portaria MEC 1886/94, de 3.300 h/a.

ATIVIDADES	HORAS/AULA
1. ENSINO E MONOGRAFIA (DISC. OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS)	3.600
2. ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PRÁTICA SIMULADA E PRÁTICA REAL)	360
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
TOTAL	4.160